



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IMIGRANTE**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2023**

**PROJETO DE LEI Nº050/2023 QUE  
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO A AGROINDUSTRIA  
FAMILIAR –“SABOR DE IMIGRANTE” E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

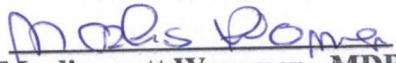
A Comissão Geral de Pareceres subscrita pelos vereadores abaixo nominados, no uso de suas atribuições legais e amparada no Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º: O §3º do Artigo 4º passará a ter a seguinte redação:

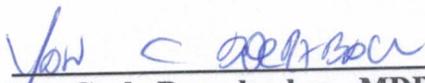
*“A mesma agroindústria familiar não poderá receber o auxílio financeiro de que trata este programa, novamente no ano subsequente ao que recebeu o incentivo”.*

Art. 2º: Permanecem inalteradas as demais disposições do projeto de lei nº 050/2023.

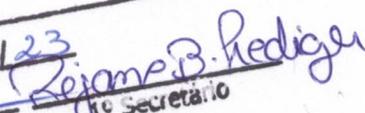
Imigrante/RS, Sala de Sessões, em 23 de agosto de 2023.

  
Marlise pott Wommer - MDB  
Presidente

  
Dolores Ebeling Trombini - PP  
Vice-presidente

  
Yan Carlo Doerzbacher - MDB  
Relator

Câmara Municipal de Vereadores  
IMIGRANTE - RS  
Despacho: APROVADA

Data: 23/08/23  
  
Rejane B. Rediger  
Presidente

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IMIGRANTE**

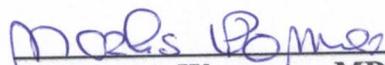
**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei 050/2023, é louvável no momento em que contempla um incentivo importante ao setor das agroindústrias locais.

Todavia, o intervalo de 3 anos para poder requerer novo incentivo é extenso demais e contraria a dinâmica do empreendedor que poderá alavancar seus negócios em prazos menores. Este é justamente o espírito da lei, incentivar o empreendedorismo.

Sem mais, levamos a consideração dos colegas e plenário desta casa legislativa.

Imigrante/RS, 23 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marlise pott Wommer - MDB**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Dolores Ebeling Trombini - PP**  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Yan Carlo Doerzbacher - MDB**  
Relator